



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 94/16)

(VEREADORES GILSON BARRETO – PSDB, ALFREDINHO – PT, ANDREA MATARAZZO – PSD E SALOMÃO PEREIRA – PSDB)

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o terreno situado na Avenida Francisco Morato e Avenida Roberto Lorenz (zoneamento ZEPAM), margeando o córrego Caxingui e fazendo divisa com o perímetro do Parque Linear Caxingui, no bairro do Morumbi e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de dezembro de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento nas alíneas “d” e “k” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o terreno situado na Avenida Francisco Morato e Avenida Roberto Lorenz (zoneamento ZEPAM), margeando o córrego Caxingui e fazendo divisa com o perímetro do Parque Linear Caxingui, no bairro do Morumbi, para ampliação do Parque Linear Caxingui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm